



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Edital n.º 19/2017

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS
ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE BARRANCOS

Dr. Antonio Pica Tereno, Presidente da Câmara Municipal de Barrancos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de Barrancos funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Câmara Municipal de Barrancos.
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **02 e 2050**)

Secção de voto n.º 2 – Edifício do Agrupamento de Escolas de Barrancos.
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **2052 e 3098**)
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE-1 e UE-2**)
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **ER-1**)

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Município de Barrancos, 06 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal


(Dr. António Pica Tereno)

NOTA : Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais